



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLCL 019/19 - PROC. 0313/19

Altera o caput do artigo 15-A e revoga seus parágrafos, da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, na forma que segue:

Art. 15-A. A aprovação de unificação ou parcelamento de terras e a liberação da Carta de Habitação para as edificações referentes a condomínios edilícios ficam condicionadas à quitação total ou ao parcelamento de débitos relativos ao imóvel.

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do caput do artigo e não de sua revogação se dá, pois, apesar de concordar que não se pode limitar a entrega do chamado “Habite-se” à quitação dos débitos, não se pode, também, permitir que haja inadimplências consideráveis a desestabilizar o orçamento municipal.

Ao passo que é necessário fomentar o desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários no Município de Porto Alegre, também se deve priorizar a saúde econômica da cidade, que, como se sabe, enfrenta grandes problemas decorrentes, inclusive, da crise sanitária que se enfrenta em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus.

Desta forma, sugere-se que seja permitida a entrega da Carta Habitação, desde que o interessado se comprometa com o pagamento do débito junto ao município, ainda que de forma parcelada, excluindo a necessidade de sua quitação.

Nestes termos, roga-se aos colegas desta Casa pela aprovação da emenda ora apresentada.

Vereadora Cláudia Araújo

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 19/04/2021, às 14:29,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0225881** e o código CRC **7DF7D5EE**.

Referência: Processo nº 087.00188/2019-38

SEI nº 0225881